



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 017/2011

“INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E NOMEIA COMISSÃO”

*O Excelentíssimo Senhor **Geraldo Guedes Rodrigues**, Prefeito Municipal de São José do Divino, em pleno exercício de suas atividades, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:*

Considerando a notificação encaminhada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Governo do Estado de Minas Gerais para apuração das irregularidades apontadas no relatório referente ao Convênio n° 043/2004.

Considerando que o município encontra-se com situação de inadimplência perante o Governo do Estado, portanto, impedido de receber recursos de convênios.

Considerando que o convênio foi assinado e executado na gestão 2001/2004, pelo Prefeito Sr. Geraldo Jerônimo Vidal, CPF 427.419.556-20.

Considerando que no mês de setembro de 2007 o Prefeito Sr. Belarmino Cangussu, ingressou uma Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, contra o ex-prefeito Sr. Geraldo Jerônimo Vidal, alegando que não existiam nos arquivos da municipalidade os documentos solicitados, portanto não seria possível atender o que solicitava a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.

Considerando que dentre as irregularidades apontadas acarreta a devolução parcial ou total do valor do convênio transferido ao município no exercício de 2004.

Considerando que compete ao Prefeito a tomar as medidas legais a apuração dos danos causados ao erário público bem como das devidas responsabilidades, nos termos do Decreto Estadual n° 43.635/2003, Súmula TCU n° 230, do artigo 47 da Lei Complementar 102/08 c/c artigo 245 do Regimento Interno do TCEMG,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Instaurada o procedimento de Tomada de Contas Especial para apurar supostas irregularidades na prestação de contas referente ao Convênio 043/2004, celebrado com o Governo do Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

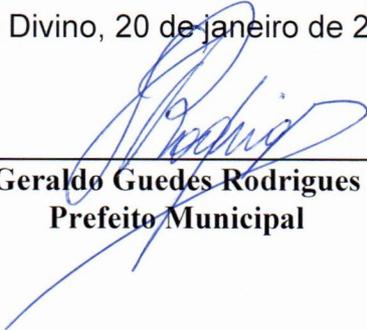
Art. 2º - A Tomada de Contas Especial será presidida por Adeildo Rodrigues Costa, Contador CRC 64810 na condição de Presidente, Ueuler Barbosa Oliveira, na condição de Secretário, Rubens de Souza Fonseca, na condição de Membro Lázaro Mendes de Souza Bastos, na condição de suplente.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de noventa dias para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, instaurada por esta portaria e apresentação de relatório conclusivo a ela correspondente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São José do Divino, 20 de janeiro de 2011


= **Geraldo Guedes Rodrigues** =
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura
Municipal de São José do Divino em 20/01/2011*

JOÃO EVANGELISTA DA SILVA
Secretário Municipal